



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.826/2016

11 de maio de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "AMÉLIA LENA FEDRIZZI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal localizada na Rua Rouxinol, quadra 380, no Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

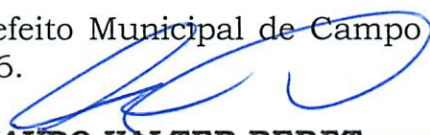
Art. 2º. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Parágrafo único. A referida Escola se encontra denominada como Escola Municipal "Amélia Lena Fedrizzi", conforme Lei Municipal nº 1.813, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos dias do mês de maio de 2016.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração